

EDITAL 108/2017- SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLAS – CREDE 8

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS / RH – CREDE 8, Dóris Sandra Silva Leão, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado das seguintes escolas e suas disciplinas estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital, no mesmo anexo ficam informados o endereço e datas da respectiva escola com carência.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8, em
14/12/2017.

Dóris Sandra Silva Leão
Coordenadora da CREDE 8

ANEXO I EDITAL N° 108/2017

EDITAL 108/2017- SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ART. 4º PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS - CREDE 8, 14 DE DEZEMBRO DE 2017 CARÊNCIA PERTINENTE AO EDITAL DE CONVOAÇÃO ADMINSELEÇÃO 03/2017.

VAGAS POR DISCIPLINA, CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

EEM DANISIO DALTON DA ROCHA CORREIA

AV FRANCISCO TORRES DA GAMA, 161, CENTRO - BARREIRA

Inscrições no dia 14 de dezembro de 2017, no horário de 9:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Entrevista se dará no dia 15 de dezembro de 2017, no horário de 8:00 às 11:00 horas

DISCIPLINA	CH/SEMANAL DA DISCIPLINA			PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
	MANHÃ	TARDE	NOITE	
BIOLOGIA	16	12	-	

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das Escolas regulamentadas no artigo 3º da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000.

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2ª ETAPA

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor e um membro do Conselho Escolar da escola/instituição no qual o candidato será entrevistado.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela escola/instituição na qual o candidato será entrevistado.

3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Escola de interesse do candidato, e serão realizadas na mesma **no dia 14 de dezembro de 2017, no horário de 9:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

-Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;

-C.P.F.

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:

6.2. A primeira etapa compreenderá análise de *“Curriculum Vitae”* dos candidatos. A pontuação será definida conforme o quadro **ANEXO III**.

6.2.1. A análise do *“Curriculum Vitae”* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

6.2.2.. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b)cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.4 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.5.Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo dois membros do Núcleo Gestor e um do conselho escolar da escola, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

6.3.2 As entrevistas dos candidatos inscritos ocorrerão na escola para qual concorrem vaga no dia 15 de dezembro de 2017.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Modalidade/ Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada na escola e através do site da CREDE 8: <http://www.crede08.seduc.ce.gov.br>.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) maior idade.

8 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Curriculum Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à escola:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.

9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à escola.

9.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no prazo de 24 horas após a publicação do resultado final no site oficial da CREDE 8.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção na escola e publicado através do site da CREDE: www.crede08.seduc.ce.gov.br.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

11.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

11.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL N° 108/2017

QUADRO I colocar no edital somente as qualificações que terão carência

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<p>LÍNGUA PORTUGUESA:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.2) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa. <p>ESPAÑOL:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.2) Curso Superior de Graduação Plena Licenciatura mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas-aula. <p>INGLÊS:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.2) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.3) Curso Superior de Graduação Plena Licenciatura em mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas-aula. <p>EDUCAÇÃO FÍSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Licenciatura Plena em Educação Física2) Curso Superior de Graduação Plena Licenciatura mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas-aula. <p>ARTE - EDUCAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.2) Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.3) Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas-aula.
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	<p>MATEMÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Licenciatura Plena em Matemática2) Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática3) Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática. <p>FÍSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Licenciatura Plena em Física.2) Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.3) Licenciatura Plena-Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física. <p>BIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Licenciatura Plena em Biologia2) Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.3) Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.

	<p>QUÍMICA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Licenciatura Plena em Química. 2) Licenciatura em Ciências com plenificação em Química. 3) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilidade em Química
	<p>GEOGRAFIA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Licenciatura Plena em Geografia. 2) Licenciatura em Estudos Sociais 3) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.
Ciências Humanas	<p>HISTÓRIA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Licenciatura Plena em História. 2) Licenciatura em Estudos Sociais. 3) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.
	<p>FILOSOFIA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Licenciatura Plena em Filosofia ou pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em filosofia.
	<p>SOCIOLOGIA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Licenciatura Plena em Ciências Sociais. 2) Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Sociologia.
1	1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.
2	2 - Portadores de Diploma Licenciatura Plena, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
3	3 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.
4	4 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.
5	5 – Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.
6	6 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 108/2017

QUADRO II

Qualificação exigida para a função de Professor da EJA Fundamental e EJA Médio

TURMA	QUALIFICAÇÃO
EJA MÉDIO	Portadores de: * Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Habilitação em disciplina específica, com Capacitação e Experiência por mais de 2 anos lecionando na Educação Básica EJA.
EJA FUNDAMENTAL	Portadores de: * Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Habilitação em disciplina específica, com Capacitação e Experiência por mais de 2 anos lecionando na Educação Básica EJA.

QUADRO III

Qualificação exigida para a função de Professor Laboratório de Informática

Fundamentação extraída da PORTARIA N° 03/2012-GAB-SEDUC, ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUALIFICAÇÃO 1. Nível superior em licenciatura concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos). Conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através certificação, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a.

Na ausência do profissional descrito a cima:

QUALIFICAÇÃO 2. Nível superior em bacharel concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos). Conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através certificação, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a.

QUALIFICAÇÃO 3. Nível superior em tecnólogo concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos). Conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através certificação, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a.

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N° 108/2017**Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	30	30
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação – CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 108/2017

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Responsável da Escola pelo recebimento deste documento

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 108/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA ____ / ____ / ____
NASC.: ____ / ____ / ____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG: _____ ORG.EXP. _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA (sexo masculino): _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ ÁREA _____ CREDE _____
MUNICÍPIO/ESCOLA : _____

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, ____ de _____ de 2017

Responsável pela inscrição